



MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 82/2025 - Processo nº 96/2025**

I- INTRODUÇÃO

Nos termos dos arts. 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal, assim como das disposições contidas na Resolução nº 60/2013 da Câmara Municipal de Palmital, que regulamenta o Sistema de Controle Interno (SCI), expedimos, a seguir, nossa manifestação sobre o procedimento de dispensa de licitação em análise. Esta Manifestação fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à fiscalização prévia e concomitante dos atos administrativos.

II- DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O exame dos atos praticados no procedimento de Dispensa de Licitação nº 82/2025 revelou o seguinte:

- Requisição de Compras/Serviços nº 115/2025 acompanhada do despacho autorizativo do Presidente, encaminhando ao Setor de Compras para adoção dos procedimentos necessários;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal de contrato;
- Solicitação formal de propostas de preços por meio dos Ofícios nº 673/2025, nº 674/2025 e 675/2025;
- Apresentação de propostas de preços pelas empresas;
- Coleta de preços realizado por meio do sistema LC;
- Elaboração do Mapa Comparativo de Preço via sistema LC;
- Certidões e demais documentos da proponente vencedora;
- Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade dos procedimentos, com condicionantes e recomendações;
- Declaração de previsão de recursos pelo setor contábil e reserva de recursos pelo Agente de Contratação;



- Despacho do Agente de Contratação concluindo pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II;
- Autorização da contratação pela Autoridade Superior (Presidente da Câmara) para a formalização da contratação com a empresa vencedora;
- Pedido de empenho nº 150/2025;
- Autorização de Compras nº 57/2025;
- Publicação do ato autorizador da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- Emissão de nota de empenho nº 373/2025.

Dessa forma, verifica-se que o procedimento foi conduzido em conformidade com as formalidades legais e regulamentares aplicáveis durante a fase interna, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normativas internas do Poder Legislativo municipal, notadamente a Resolução nº 113/23 e os Atos da Mesa Diretora nº 05/23 e nº 06/23.

Assim, conclui-se que a contratação pode ser realizada, uma vez que o ato encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fornecimento atende aos requisitos estabelecidos na norma.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a análise abrangeu apenas aspectos legais do procedimento, com base nos elementos disponibilizados, o responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital manifesta-se pela regularidade do presente procedimento, podendo ser realizada a aquisição sobre o qual versa o objeto da Dispensa de Licitação nº 82/2025 - Processo nº 96/2025, devendo o feito prosseguir na forma da lei.

Dessa forma, os autos devem ser encaminhados ao setor competente para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É a manifestação do Sistema de Controle Interno.

Palmital/SP, 26 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Márcio Junior de Oliveira

Resp. pelo Controle Interno (cf. Portaria nº 233/2015)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D4A-C4EE-ACC4-259B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA (CPF 278.XXX.XXX-12) em 26/11/2025 16:05:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/9D4A-C4EE-ACC4-259B>